

EDITAL Nº 20 - PCSDPE, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

*Abre prazo para habilitação ao cargo de Ouvidor(a)-
Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no art. 105-B da Lei Complementar nº 80/94, e nos termos da Resolução nº 11 - CSDPEMA, de 28 de junho de 2024, baixada pelo Conselho Superior da DPE/MA:

FAZ SABER a todos quantos do presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que se encontra **aberto o prazo para a inscrição** dos cidadãos que desejarem se habilitar ao cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O prazo para a habilitação dos(as) interessados(as) é de **06 a 12 de setembro de 2024**. Os requerimentos de inscrição deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, acompanhados dos documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos apontados no art. 4º, § 2º, da Resolução nº 11 - CSDPEMA, de 28 de junho de 2024, bem como daqueles listados no art. 4º, § 3º, da referida Resolução, independentemente do formato, desde que legíveis, **devendo ser entregues em formulário próprio, acompanhados de Atestado de Idoneidade Moral (art. 4º, §2º, V), Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (art. 4º, §2º, II e IV), carteira de reservista (art. 4º, §2º, III), cópia autenticada do diploma de curso superior (art. 4º, §2º, VII), Termo de Declaração (art. 4º, § 3º, IV) e demais documentos exigidos na Resolução**, todos a serem entregues mediante requerimento encaminhado para o e-mail **comissaoeleitoralouvidor@ma.def.br** ou apresentado no protocolo da Sede da Defensoria Pública, localizada na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II – São Luís/MA, ou de quaisquer de seus núcleos regionais, no prazo de habilitação, das 08 às 17 horas. A habilitação dos(as) interessados(as) e a escolha do Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão serão regidas pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e pela Resolução nº 11 - CSDPEMA, de 28 de junho de 2024. E, para que chegue ao conhecimento dos(as) interessados(as), mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na Imprensa Oficial e no site da DPE/MA. Dado e passado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, _____ (Karen Izabel Carneiro



Pimentel), Assessora da Primeira Subdefensoria Geral, o digitei, fiz imprimir e encaminhei para divulgação.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Presidente do Conselho Superior
DPE/MA



**PROCESSO DE ESCOLHA DO CARGO DE OUVIDOR(A)-GERAL DA DPE/MA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG:	Nacionalidade:
Endereço:		
Cidade/UF:		
CEP:	E-mail:	
Telefone (DDD):	Celular (DDD):	

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral da eleição para o cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão,

Eu, _____,

NOME DO(A) REQUERENTE

acima qualificado(a), venho, perante Vossa Excelência, nos termos do art. 4º e Parágrafos seguintes da Resolução nº 11 - CSDPEMA, de 28 de junho de 2024, baixada pelo Conselho Superior, apresentar

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

de candidatura ao cargo de **Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública**, cujo provimento dar-se-á mediante escolha pelos(as) membros(as) do Egrégio Conselho Superior, após formação de lista tríplice pela Sociedade Civil.

Declara o(a) requerente, outrossim, nos termos do art. 4º da Resolução nº 11 - CSDPEMA, de 28 de junho de 2024, não responder ou ter condenação em processo administrativo disciplinar (reputação ilibada), não incidir na hipótese de inelegibilidade disposta na parte final do §4º, do art. 14 da Constituição Federal (inciso IV, §2º, do art. 4º da Resolução), não integrar os quadros da Defensoria Pública, Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública e Polícia Judiciária ou Militar, ainda que na inatividade (inciso VI, §2º do art. 4º da Resolução), bem como concordar com as normas editadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública através da Resolução nº 11 - CSDPEMA, de 28 de junho de 2024, incluindo a escolha a ser realizada entre os nomes que compõem a lista tríplice, além de preencher todos os demais requisitos para investidura do cargo pretendido, conforme artigo 4º e parágrafos da supracitada Resolução, e que aceita a indicação para o cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública, caso seja escolhido(a).

São Luís/MA, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
CONSELHO SUPERIOR

ATESTADO DE IDONEIDADE MORAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que conhecemos o (a) Sr.(a) _____, Naturalidade _____, Estado Civil _____, domiciliado e residente a _____, n° _____, bairro _____, Cidade _____, portador(a) de carteira de identidade n° _____, expedida por _____, e que nada consta que desabone sua conduta moral e civil.

São Luís _____ de _____ de 2024.

Nome: _____

Endereço: _____

Cart. Identidade: _____ expedida por _____

Nome: _____

Endereço: _____

Cart. Identidade: _____ expedida por _____



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
CONSELHO SUPERIOR

TERMO DE DECLARAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Eleitoral da eleição para o cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão,

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, por meio deste, que concordo com as normas editadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, incluindo a escolha a ser realizada entre os nomes que compõem a lista tríplice, nos termos da Resolução nº 11 – CSDPEMA, de 28 de junho de 2024. **DECLARO** ainda preencher todos os requisitos para investidura do cargo pretendido e que aceito a indicação para o cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública, caso seja escolhido(a).

São Luís/MA, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE